

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 91/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe (DSEI AL/SE), torna público o **Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS)**, conforme disposto no item 8.5 alínea "b" do referido edital.

1.2. A etapa de Avaliação Documental e de Títulos será restrita aos candidatos classificados na Lista Geral de Classificação Provisória dentro do limite do Lote de Convocação, na forma do item 8.4. do Edital de Abertura.

1.3. A presente listagem contempla a vaga concorrida, nome completo, nota no critério de formação acadêmica, nota no critério de experiência profissional, nota no critério étnico, a nota total obtida após a Avaliação da Documental e de Títulos e o motivo da inaptidão.

1.4. Foram eliminados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os critérios dispostos no item 8 do edital.

1.5. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS), conforme item 8.5, alínea "b" do Edital, na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 174788 - Agente de Combate às Endemias - DSEI Alagoas e Sergipe - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Madson dos Santos Tononé	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Evanio Noberto Santos	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	João Carlos Freitas de Lima	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Inapto. O documento apresentado

						consiste em recibo de remuneração, não atendendo ao item 8.15, alínea “b”, do Edital nº 91/2026, que exige Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas para comprovação da experiência profissional em órgão público.
-	Geshica Santana Gonçalves	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Maynne Mendonça da Silva	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Rosivania Silva	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Evair Celestino da Silva	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Klawkya Souza	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata se Declarou Indígena e não anexou ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO: INDÍGENA.
-	Jose Gabriel Gomes Lima	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	José Talvane Batista dos	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

	Santos					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Tauá Máximo dos Santos	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Laura Maria dos Santos	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou o verso do documento de identificação.
-	José André Honório de Freitas	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou o verso de documento de identificação.
-	Iverson Antonio Moura Monteiro	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Marcus Vinicius Cavalcante de Oliveira	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Raôni	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026

	Celestino Rocha dos Santos					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Thauane de Aquino Bezerra da Silva	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Leticia Honório de Oliveira	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou o verso de documento de identificação.
-	Yraktã Barbosa da Silva	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	José Carlos Daniel dos Santos Silva	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jamerson de Lima Santos	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Rosemaria Fonseca Santos -	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

	Rose Fonseca					admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Livia Regina Alves de Oliveira Santos	-	0	0	8	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Chrislanny da Conceicao Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Darlim Gomes de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Lucas Alves	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Creusa Ferreira Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou o verso de documento de identificação.
-	Ruan Pablo Dornelles Boezio	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

-	Sostenes Vasconcellos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Laysa Gabrielle	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de comprovação de Ensino fundamental sem identificação da Candidata.
-	Rívia Patrícia Anjos dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Josenilton Santos Barbosa	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de Comprovação de escolaridade sem identificação do Candidato.
-	Emerson Felipe	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Murilo Victor Alves da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área.
-	Joseane Gomes Santos Andrade	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	José Carlos de França Santana	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ilegível.

VAGA 174790 - Técnico Químico - Abrangência do DSEI Alagoas e Sergipe - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Josefa Thaisa dos Anjos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.6.3. Candidata com formação e experiência em área distinta da vaga pretendida.
-	Audênio Campos Souza Junior	PI	0	0	8	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou documento de identificação; Não comprovou experiência profissional.
-	Marcos Alfredo Nogueira Rodrigues	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não comprovou experiência profissional; Candidato não comprovou escolaridade exigida.
-	Mayara Maria Silva Guimarães	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou experiência profissional.
-	Thayná Cavalcanti	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou experiência profissional.
-	Alan Melo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: candidato não comprovou experiência profissional; Candidato não comprovou escolaridade exigida.

VAGA 174796 - Analista Técnico de Saúde Indígena - DSEI Alagoas e Sergipe - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Glauce Galucio	PI	0	0	0	CANDIDATURA CANCELADA PELO CANDIDATO
-	Maria Adriana Farias Rodrigues	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de formação acadêmica em desacordo com o item 8.14 e suas alíneas : Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia Aplicada à Sala de Aula Serão aceitos apenas atuação voluntária em emergências de Saúde Indígena. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
-	Iza Luanne Santos Moura	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de outras formações acadêmicas em desacordo com o item 8.14 e suas alíneas. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15 .
-	Soelaine Lima Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência profissional.
-	Elaine Lima Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas

						alíneas.
-	Marcia Fernandes	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.

VAGA 174798 - Apoiador Técnico de Saneamento - DSEI Alagoas e Sergipe - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Rubenildo Fidelis	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato apresenta diploma de nível superior incompatível com as atribuições principais ou privativas voltadas a edificações e saneamento.
-	Cleonilde da Silva Sobrinho	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresenta comprovação de experiência exigida no subitem 8.12. alínea "c"
-	Ana Carolina Ricco Uranga	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	André Omena	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Milton Honorio Torres Junior	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Barbara Moraes de Araujo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresenta comprovação de data final (Até presente data) na sua comprovação de experiencia.
-	Junior Claudio Alves Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Davis Menezes da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresenta comprovação de nível superior não condizente ao cargo inscrito.
-	Lucas Freire Correia	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ruan Adriano dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jonas Daniel Lima dos Santos	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Alexandre Rayker Oliveira Carvalho	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Lucas Cerqueira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 174800 - Apoiador Técnico em Saúde - DSEI Alagoas e Sergipe - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Sanawá Silva Rodrigues	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme os subitens 8.15 e 8.21, os comprovantes de experiência profissional em cargo apresentados sem o período de exercício das atividades desenvolvidas foram desconsiderados.
-	Igor Amorim	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade apresentado não é condizente com o requisito da vaga descrito no Anexo III do presente Edital, entrando em desacordo com o item 8.12 'b'.

-	Gracilene Saldanha de Oliveira Queiroz	PI	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou documento referente à comprovante de experiência profissional, estágios, atividades de extensão ou atuação em prol da comunidade local nos termos do subitem 8.15.2.1, impossibilitando a análise do tempo mínimo de experiência exigido pelo cargo.
-	Taian Almeida Santos	PI	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Osvanildo dos Santos Leandro	PI	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade apresentado não é condizente com o requisito da vaga descrito no Anexo III do presente Edital, entrando em desacordo com o item 8.12 'b'.
-	Luiz Fernando Alves de Lima	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação de experiência profissional apresentada fora do padrão do Edital foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.

VAGA 174803 - Técnico em Saúde Bucal - Abrangência do DSEI Alagoas e Sergipe - Cadastro Reserva

	Nome	Modalidade de	Formação	Experiência	Critério	
--	------	---------------	----------	-------------	----------	--

Classificação	Completo	Concorrência	Acadêmica	Profissional	Étnico	Análise
-	Cristiany Selestino Gomes da Silva	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou comprovante de experiência.
-	Denia Vieira Cruz	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou CTPS conforme previsto no item 8.15. letra "a".
-	Kalyne Gomes Lima	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Tamara Rayane Silva	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Luciana Cassia dos Santos Dantas	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não anexou Documento de Identidade oficial (verso), conforme previsto no item 6.4. item c).
-	Riviane Pinto da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Maria José de Souza	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Maria Marly de Souza Freire	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Eliane Maria da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Hellen Karoline de Siqueira Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Luyssa Ravenna Lima Lopes	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Joseane da Solidade Conceição	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Cristiane Costa Nogueira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área.
-	Sheyline Patricia Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Adriana do Nascimento Dantas Pimenta	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Marilia Carvalho de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Letícia Rangel dos Santos Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Monica Patricia dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 174804 - Assistente Administrativo - Polo Base Koiupanká - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Ramon Cruz de Freitas Lima	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Item 8.10: Candidato não encaminhou o certificado de conclusão de nível médio

						por instituição reconhecida pelo MEC.
						Item 8.12.3: Declaração de provável formando para formação acadêmica foi desconsiderada.
-	Nayara Graziela Feitosa Pinheiro de Aguiar	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Item 8.15 ('a'): Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas nesse item.
-	Zirlene Costa Serrão Peixoto	-	0	0	8	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Item 8.15: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas nesse item.
-	Ivone Oliveira de Araújo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: - Item 6.4 ('c'): Carteira Nacional de Habilitação foi apresentada fora do prazo de validade. - 8.12.2: os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Larissa dos Santos da Silva	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Pâmela Santos Alves	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência profissional mínima pela CTPS Digital desconsiderada por não ser possível fechar um período de trabalho. Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para a vaga, de acordo com o item 8.15.1.
-	Claudio dos Santos Souza	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Pontuação de Formação Acadêmica desconsiderada por desconformidade com o item 8.14.3. Apenas cursos de formação técnica, graduação e pós-graduação serão aceitos para essa pontuação. Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Izabella Silva Siqueira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15 ('a').
-	Sabrina Mendonça Lima	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Izabella Larissa Brasil Figueirôa	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15 ('b'). Candidata apresentou declaração não assinada pela autoridade responsável.
-	Clarisse Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jessica Nicacio de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15 ('a'). Candidata não apresentou a CTPS para comprovar a experiência.
-	Tuchalanara Neves dos Santos	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Clara Letícia Santos Suira	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Daiana Florencio Alves Araujo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	Cicera Maria	-	0	0	0	Edital nº 91/2026

	Ramalho de Lima					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata não encaminhou o documento de identidade com foto conforme o item 6.4 ('c').
-	Luana Maria	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata apresentou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o prazo de validade vencido, estando em desconformidade com o item 8.12 ('a') e 6.4 ('c').

VAGA 174810 - Assistente Administrativo - Polo Base Kalankó - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Danilo Nunes	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Certificado complementar/técnico anexado pelo candidato não possui relação com a vaga pretendida, segundo os critérios definidos no Item 8.10 do Edital.
-	Ronaldo Ribeiro do Nascimento	PcD	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

						Documento de experiência profissional anexado é incompatível com o solicitado pelo Edital no Item 8.12 e 8.15.
-	Adailton de Araújo Cavalcante da Silva	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 174813 - Assistente Social 30h - DSEI Alagoas e Sergipe - 3 vagas (2 AC + 1 PP + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Renata Campos Alves Lima	-	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Camilla de Oliveira Plinio	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Lidya Bandeira de Miranda	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância ao disposto no item 8.15 do Edital.
-	Eliflan Gomes Pereira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Escolaridade mínima desconsiderada por desconformidade com o item 8.12 ('b') e o quadro 9 do anexo III, que dispõe sobre o requisito de investidura para o cargo concorrido. A candidata não apresentou o diploma de nível superior em Serviço Social conforme ordena o anexo. Experiência profissional mínima de 3 meses na área também não foi comprovada conforme as hipóteses previstas no item 8.15.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 174814 - Técnico em Saneamento e Controle Ambiental - DSEI Alagoas e Sergipe - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Cicera Raquel dos Santos Bandeira	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência de estágio desconsiderada por ter sido apresentada em desacordo com o subitem 8.15.2.1 deste edital, que diz que "Tais atividades deverão ser devidamente comprovadas por meio de histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino".
-	Alana Santos Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.9 "Para as vagas de Nível Técnico serão aceitos somente os documentos e os títulos abaixo relacionados" - "Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico por instituição reconhecida pelo MEC"
-	Roberta Indiara Conde Castro Rocha	PI	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.9 "Para as vagas de Nível Técnico serão aceitos somente os documentos e os títulos abaixo relacionados" - "Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico por instituição reconhecida pelo MEC"
-	Josenildo Firmino dos Santos Firmino	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.9 "Para as vagas de Nível Técnico serão aceitos somente os documentos e os títulos abaixo relacionados" - "Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico por instituição reconhecida pelo MEC" Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Livia Fernanda Lima	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Daniel Matheus Silva Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.9 "Para as vagas de Nível Técnico serão aceitos somente

						os documentos e os títulos abaixo relacionados"" - "Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico por instituição reconhecida pelo MEC"
-	Daniel Luiz Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."

VAGA 174817 - Cirurgião Dentista - DSEI Alagoas e Sergipe - 2 vagas (1 AC + 1 PP + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Erik Rian Barbosa Nascimento Aquino	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato indígena: não anexou a Declaração de Residência em Aldeia, descumprindo o item 6.4, alínea 'i'.
-	Anderson de Moura Rodrigues	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não comprovou experiência conforme item 8.15. item b "Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor..."
-	João Victor de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

VAGA 174824 - Técnico Eletrotécnico - Abrangência do DSEI Alagoas e Sergipe - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Azarias Lima da Costa	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15. Candidato removido da modalidade "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por descumprimento do item 5.5.1 (ausência da autodeclaração conforme o Anexo IX).
-	Maria Camila dos Santos Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Bianca Laise Nunes dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15.2. Experiências com estágios apenas serão aceitos conforme as exceções presentes nesse item.
-	Apolo Hermeson	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-	José Lucas Souza Bezerra	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15 ('a'). Candidato encaminhou a CTPS Digital sem conter os dados de identificação civil, inviabilizando a comprovação de experiência.
-	Edson José dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Formação acadêmica mínima desconsiderada por desconformidade com o item 8.9. A comprovação deve ser feita mediante diploma ou certificado de conclusão de curso técnico por instituição reconhecida pelo MEC. Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15. Candidato não comprovou a experiência mínima de acordo com as hipóteses previstas nesse item.
-	Alberto Lopes da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato realocado da modalidade "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por não ter apresentado a autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, estando em desconformidade com o item 5.5.1. Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15. Candidato não comprovou a experiência conforme as hipóteses previstas nesse item. Ademais, o documento apresentado não especifica a função desempenhada

						em cada relação trabalhista, inviabilizando a comprovação.
-	Wellington Marcos de Paula	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não encaminhou o diploma ou o certificado de conclusão de curso técnico por instituição reconhecida pelo MEC, não permitindo a comprovação do requisito eliminatório de formação acadêmica conforme o item 8.9. Candidato realocado da modalidade "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por não ter apresentado a autodeclaração para fins de heteroidentificação, estando em desconformidade com o item 5.5.1.
-	Emanuel Trindade	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15 ('a'). Candidato encaminhou apenas a capa da Carteira de Trabalho, inviabilizando a comprovação de experiência mínima de 3 meses na área. Escolaridade mínima não foi comprovada, estando em desconformidade com o item 8.9, que exige diploma ou certificado de conclusão de curso técnico por instituição reconhecida pelo MEC.
-	Alan Deodato da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Escolaridade mínima não foi comprovada conforme o item 8.9, que exige diploma ou certificado de conclusão de curso técnico por instituição reconhecida pelo MEC. Ademais, o histórico escolar encaminhado também foi desconsiderado por desconformidade com o item 8.12.1, que permite essa comprovação apenas para cargos de nível fundamental e

						médio.
-	Ezequiel Silva dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional não foi comprovada de acordo com as hipóteses previstas no item 8.15.
-	Kleverson de Moura Martins	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade com foto desconsiderado por desconformidade com o item 6.4 ('c'), que exige tanto a frente quanto o verso do registro.
-	Victor Manoel	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade com foto desconsiderado por desconformidade com o item 6.4 ('c'), que exige tanto a frente quanto o verso do registro. Experiência profissional não foi comprovada de acordo com as hipóteses previstas no item 8.15.
-	Josevan Monte de Souza	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não encaminhou o documento de identificação com foto, estando em desconformidade com o item 6.4 ('c'). Escolaridade mínima foi desconsiderada por desconformidade com o item 8.12.2, que exige que os documentos de comprovação acadêmica sejam apresentados em frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco. Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15.
-	José Ernandes Ferro da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não encaminhou o documento de identificação oficial com foto, conforme o item 6.4 ('c'). Experiência profissional não foi comprovada de acordo com as hipóteses previstas no item 8.15.
-	Francielle de Medeiros Cavalcante	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Erick Fernandes	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não apresentou o diploma ou certificado de conclusão de curso técnico por instituição reconhecida pelo MEC, conforme o item 8.9. Ademais, a declaração de matrícula e possível término do curso foi desconsiderada.
-	Wellington Ramos Almeida	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Alberth Melo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Mateus Pereira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não comprovou a experiência mínima de 3 meses na área conforme as hipóteses do item 8.15.

VAGA 174831 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Kalankó - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	João Roberto de Souza Santos	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b" do edital.
-	Jacqueline dos Santos Freire	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação

						da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Mairane Ramos dos Santos	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato.
-	Michelle Marcos Pereira	-	0	0	8	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Micheline das Graças dos Santos de Souza	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato.
-	Dayane de Almeida Pereira Cruz	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
-	Marineuza Rocha da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Documento de identidade vencido.
-	Jucileide Teles dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital. CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.15 alínea "a" do edital.
-	Valbia Dias Guimarães Lins	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Derlane Viana da Costa	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
-	Leidjane Souza Silva Cordeiro	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea "a" do edital.
-	Maria do Nascimento Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Patrícia Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Mônica Farias da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.16 do edital.
-	Ellen Maria da Silva Maia	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ana Paula de Jesus Filho	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.

-	Michela Alexandre Monteiro	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Samara Ferreira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Marcos Silva Paulino	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Maria de Fátima De Assis Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Maria Jose Ferreira dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na

						área.
-	Clessia Monteiro	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Marillian Caroline	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Andréa Regina dos Santos de Jesus	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Nome no comprovante de escolaridade é diferente.
-	Paloma Oliveira Rodrigues	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 2 comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b" do edital.

VAGA 174832 - Enfermeiro - Abrangência do DSEI Alagoas e Sergipe - 5 vagas (3 AC + 1 PcD 1 PP + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Mateus	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026

	Ferreira Silva					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.2.1.
-	Cleidiomar Cruz de Oliveira	-	0	0	0	Inscrição cancelada.
-	Vanessa Veras	-	0	0	8	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Ercilia Pereira da Silva Nunes	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Jocivaldo Bernardo Guajajara	PI	0	0	0	Inscrição cancelada.
-	Fabrizia Vital Barbosa	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Ausente diploma/certificado de conclusão de graduação, contrariando subitem 8.8, quadro 2, do edital.
-	Isabella Barros Almeida Sampaio	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Comprovações de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.5.1 do edital. CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.15 alínea "a" do edital.
-	Janaína Santos da Silva	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Rosângela Tanone Campos	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Ana Cristina Beserra da Silva Gomes	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Veruska Santana	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Andreza Andrade	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Adriana Patrícia	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de

						Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Luciana Santos Pereira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de pertencimento étnico em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "k" do edital. Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Osmario Fabiano	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato.
-	Jéssica Gonzaga Melo Couto	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Karla Nayane Silva Santos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.

-	Edson Fonseca de Paiva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Magaly Reis da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.15 alínea "a" do edital.
-	Joana Alves dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato.
-	Caroline Gomes Rocha Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Vanessa Araújo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Vanessa Barbosa	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Fernanda Alicia Barros de Souza	PI	0	0	8	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b" do edital.
-	Sandra Regina Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Comprovante de identidade em desacordo com o subitem 8.16 do edital.
-	Jackeline Gila Gonçalves	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Nadiele Monique da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 174834 - Engenheiro Civil - Abrangência do DSEI Alagoas e Sergipe - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Gildenor Pires de Araújo Júnior	PI	0	0	8	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O subitem 8.15 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.
-	Jose Pedro Gualberto Junior	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O subitem 8.15 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados. -Sobre o Contrato de Prestação de Serviços: Conforme o subitem 8.15. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal."
-	Paulo Mateus Orru Viana	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O subitem 8.15 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.
-	Taiane Santos Almeida	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área / vaga a qual concorre." Conforme o subitem 6.3.2, "O cadastro e a inscrição na plataforma eletrônica deverão ser realizados, obrigatoriamente, sob o número de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do próprio candidato e com o nome completo idêntico ao constante em seu Documento de Identificação Oficial." (Candidato(a) preencheu CPF divergente do documento apresentado)
-	Yuri Menezes	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 2.1 alínea d) o candidato deve anexar "Documentação comprobatória específica, conforme a modalidade de reserva de vagas escolhida, para Pessoas com Deficiência (PCD)" Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Rilbert Sullivan	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados com "Previsão de Término" não são aceitos sem o devido atestado de conclusão ou documentos similares.
-	Carlos Leonardo Maia Lins de Albuquerque	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Manoel Nylo Arcoverde Gusmão Junior	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
-	José Carlos Perciano da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
-	Vinicius Ricardo Duque Gomes	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Para pontuação em título de formação acadêmica será considerado, conforme o subitem 8.14.1 alínea a) "Certificado ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, com no mínimo 360 horas" Conforme o subitem 8.14.5.2 "Não serão contabilizados para fins de pontuação de títulos no critério de formação acadêmica atas de defesa de tese e declaração de provável formando" Conforme o subitem 8.15.1 "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para a vaga" Conforme o subitem 8.15. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal."
-	Daniel Rezende Bonfim	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento apresentado para confirmar nível superior está em desacordo com os permitidos pelo edital, conforme o subitem 8.12 alínea b) "Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior" Conforme o subitem 8.15, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
-	Guilherme Souza de Moraes e Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos

						do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre." Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.15.2 "Não serão aceitos documentos referentes a estágios"
-	Maria Aparecida dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre." Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.15.2 "Não serão aceitos documentos referentes a estágios"
-	Pyerre dos Santos Camargo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Documentos apresentados com "Previsão de Término" não são aceitos

						sem o devido atestado de conclusão ou documentos similares.
-	Guilherme Lucas Silva Chaves	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.

VAGA 174838 - Engenheiro Sanitarista - Abrangência do DSEI Alagoas e Sergipe - 1 vagas (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Thaís Peixoto Souza	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Fellipe Eduardo Soares Souza Barbosa	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência profissional em desacordo com o item 8.15(enviou o currículo vitae).
-	Aline Rodrigues da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de

						pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15: -Experiências da carteira de trabalho são de nível técnico; -Não foi possível aferir o período de término das experiências informadas mediante CAT(sem registro de atestado). Há apenas uma previsão de término o que não garante o que o serviço foi integralmente concluído.
-	Ismael Barros	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea b).
-	Lucilo Augusto de Moura Gomes	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Bárbara Lisley Nunes dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou autodeclaração de pretos e pardos; -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15.

VAGA 174839 - Técnico de Enfermagem - CASAI - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Romeu de Freitas Lima	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea "a" do edital.

-	Lucas da Silva Cardoso	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital.
-	Jhony Mendonça	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea "a" do edital.
-	Natália Rayssa de Lima Freitas	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Vanessa Carla Campos Lima	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital.
-	Jeiza Roberta Cardoso de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato.
-	Aline Carvalho dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Ana Cristina Silva dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Isabela Goncalves dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital. Autodeclaração não preenchida.
-	Sterphany Melo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de

						Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato.
-	Maria do Socorro Pereira Braga	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Leandra Maria da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional não indica cargo/função.
-	Raissa Silva do Nascimento	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Vitória Roberta Silva de Lima	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-	Aline Bispo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração

						conforme anexo IX do edital.
-	Lillian Garloppe	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato.
-	Anajara Barbosa de Souza	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Carla Henriquelly	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Robson Luiz Vivian Gomes	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

-	Cledijane Menezes	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
-	Valesca Santana	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Everton Barreto Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Luzinete Ferreira dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Ana Lucia Felix do	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

	Nascimento					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	Elisama Araujo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
-	José Roberto dos Santos Andrade	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.

VAGA 174841 - Farmacêutico - Abrangência do DSEI Alagoas e Sergipe - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Suemeson Aparecido dos Santos Silva	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em estrita observância ao subitem 8.17, foram desconsiderados os documentos de comprovação de requisitos ou de pontuação emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato.
-	Juliane Souza de Castro	PI	0	0	8	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Certificado de matrícula foi desconsiderado por estar em desacordo com o subitem 8.14.5. do Edital. Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica sem comprovação condizente com os termos do subitem 8.15.2.1. foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal. Comprovação de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15. alínea 'e' foi desconsiderada.
-	Luís Alberto Soto Dantas Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
-	Jose Lucas Sousa Pinheiro	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

VAGA 174845 - Geólogo - Abrangência do DSEI Alagoas e Sergipe - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Alysson Felipe Bezerra Lobo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: - Comprovante de experiência em

						desacordo com o item 8.15 alínea b).
-	Cássio Filipe Vieira Martins	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documento de experiência em desacordo com o item 8.16.
-	Dimitrov Fragoso	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documento de identificação em desacordo com o item 6.4 alínea c); -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15.
-	Claudio Marcio	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Declaração de experiência profissional em desacordo com o item 8.15 alínea c). Ausência de declaração da empresa contratante acompanhando o contrato de prestação de serviço que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento.
-	Anderson Delguingaro	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Declaração de experiência profissional em desacordo com o item 8.15 alínea c). Ausência de declaração da empresa contratante acompanhando o contrato de prestação de serviço que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento.
-	Emmanuel Franco Neto	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea b).
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 174848 - Médico - Abrangência do DSEI Alagoas e Sergipe - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Kaio Augusto do Nascimento Ferreira	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada: Declaração não possui data de início como referência que possibilite a aferição do período trabalhado.
-	Elison Edilson Santos da Silva	PI	0	0	14	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Diego Egashira Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, Histórico Profissional do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Embora o documento contenha registros de atuação como Médico Clínico, ele não corresponde às formas de comprovação estabelecidas no item 8.15 do edital, conforme a natureza dos vínculos apresentados. Para os registros de natureza pública, não foi apresentada Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, conforme exigido na

						alínea “b”; e, para os registros de natureza autônoma/PJ, não foram apresentados os documentos correspondentes previstos nas alíneas “c” ou “d”, conforme o caso. Dessa forma, o Histórico Profissional do CNES, isoladamente, não atende aos requisitos editalícios para comprovação e pontuação da experiência profissional.
-	Giovanna Paiva Lima	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4, alíneas c) e d), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso)" Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Bráulio Antônio de Melo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou declarações para comprovação da experiência profissional como prestador de serviços, contendo informações referentes ao período de atuação e à atividade profissional exercida. Contudo, os documentos não contêm assinatura do responsável identificado nem elemento de validação institucional, não atendendo ao disposto no item 8.21 do edital, que estabelece que os documentos apresentados para fins de pontuação deverão conter todas as informações necessárias, incluindo assinaturas e validação institucional, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem a essas exigências. Dessa forma, embora as declarações

						apresentem informações relativas à atuação profissional, a ausência dos elementos de validação exigidos pelo edital impede sua consideração para fins de pontuação. Ressalta-se, ainda, que os registros apresentados por meio do Histórico Profissional do CNES não correspondem às formas de comprovação da experiência profissional previstas no item 8.15 do edital, não sendo suficientes para suprir a irregularidade das declarações apresentadas. Assim, a experiência profissional não foi considerada para fins de pontuação.
-	Mayara Melo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, somente o Histórico Profissional do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), no qual constam registros de atuação sob diferentes naturezas de vínculo, incluindo vínculos com órgãos públicos e atuação como profissional autônoma. Contudo, o documento apresentado não corresponde às formas de comprovação estabelecidas no item 8.15 do edital para as respectivas naturezas dos vínculos. Para os vínculos de natureza pública, não foi apresentada a Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas, conforme exigido na alínea “b”; e, para os registros como profissional autônoma, não foram apresentados os documentos previstos na alínea “d”. Dessa forma, o Histórico Profissional do CNES, isoladamente, não é suficiente para comprovar os períodos de experiência profissional nos termos exigidos pelo edital, razão pela qual os períodos nele registrados não foram considerados para fins de pontuação.
-	Alanna Isabelle Moura dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, somente o Histórico Profissional do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), contendo registros de atuação como Médico da Estratégia de Saúde da

						Família, sob diferentes vínculos. Contudo, o documento apresentado não corresponde às formas de comprovação previstas no item 8.15 do edital para as respectivas naturezas dos vínculos, não tendo sido apresentada a documentação específica exigida para sua validação. Dessa forma, o Histórico Profissional do CNES, isoladamente, não é suficiente para comprovar a experiência profissional nos termos do edital, razão pela qual os períodos nele registrados não foram considerados para fins de pontuação.
-	Laila Maria Araujo Portugal	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documento oficial de identidade com foto, conforme exigido no item 6.4, alínea “c”, do edital. No campo destinado a essa comprovação, foi anexada apenas fotografia pessoal, a qual não se caracteriza como documento oficial de identificação e não atende à exigência de apresentação do documento em frente e verso. Além disso, a candidata não apresentou diploma ou certificado de conclusão de curso para comprovação da escolaridade mínima exigida para a vaga, conforme item 2.1, alínea “b”, nem documentação comprobatória da experiência profissional mínima de 3 (três) meses na vaga à qual concorre, exigida pelo item 2.1, alínea “c”, do edital. Dessa forma, considerando o caráter eliminatório da Avaliação Documental e de Títulos, a candidata não comprovou os requisitos obrigatórios estabelecidos no edital.
-	Alana de Almeida Mota	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."

						O subitem 8.15 delimita as formas aceitas para "comprovação da experiência profissional".
-	Francisco David Gomes de Carvalho	PI	0	0	8	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento apresentado para pontuação em formação acadêmica está em desacordo com os documentos previstos no subitem 8.14.1. Conforme o subitem 8.15, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
-	Beatriz Carvalho	PI	0	0	8	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes/PE, informando sua atuação como médica na Atenção Básica. Contudo, o documento não informa a data de início nem o período de exercício profissional, impossibilitando a aferição do tempo de experiência. Dessa forma, a declaração não atende integralmente ao item 8.15, alínea "b", do edital, que exige a indicação obrigatória do cargo/função e do período de exercício, bem como ao item 8.21, que determina a apresentação de todas as informações necessárias para fins de pontuação. Assim, a experiência não foi considerada para fins de pontuação.
-	Ketlen Natany Goes Xavier	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, somente o Histórico Profissional do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Contudo, o referido documento não corresponde às formas de comprovação

						da experiência profissional previstas no item 8.15 do edital, conforme a natureza do vínculo. Não tendo sido apresentada a documentação comprobatória específica exigida no referido item, o Histórico Profissional do CNES, isoladamente, não é suficiente para comprovar a experiência profissional, razão pela qual os períodos nele registrados não foram considerados para fins de pontuação.
-	Carlos Eduardo da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional, conforme as formas de comprovação estabelecidas no item 8.15 do edital. Dessa forma, não foi possível comprovar o período mínimo de atuação na área concorrida, razão pela qual não foi atribuída pontuação referente à experiência profissional.
-	Diego de Aguiar Castro Ribeiro	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência apresentada refere-se a estágio curricular obrigatório, o qual não é passível de pontuação como experiência profissional, conforme disposto no item 8.15.2 do edital, que estabelece que não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no referido item. Considerando que o candidato não se enquadra nas exceções previstas no edital, o período de estágio apresentado não foi considerado para fins de pontuação da experiência profissional.
-	Darlon Lucas Soares dos Santos	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, somente currículo, no qual declara atuação como médico e informa

						período de experiência profissional. Contudo, o currículo não constitui documento comprobatório de experiência profissional previsto no item 8.15 do edital, não sendo suficiente para comprovar o vínculo e o período de atuação declarado. Não foram apresentados contrato, declaração da empresa contratante/tomador de serviço, CTPS ou outro documento correspondente à natureza do vínculo, nos termos das alíneas do referido item. Dessa forma, a experiência profissional informada no currículo não foi considerada para fins de pontuação.
-	John Lennon Alves de Lima	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional, impossibilitando a comprovação do período de atuação na área concorrida. Da mesma forma, não apresentou documento comprobatório da escolaridade mínima exigida para a vaga em nível superior, com frente e verso, conforme estabelecido no item 8.12.2 do edital. Dessa forma, não foi possível comprovar o atendimento aos requisitos de experiência profissional e escolaridade exigidos para a vaga.
-	Vanessa Guandalim	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre." O subitem 8.15 determina os documentos válidos para comprovação de experiência profissional.
-	João Victor Dias Silva	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Clides Gabriel Brito Monteiro-rokia	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Geiziane Rabelo Machado	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou o diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior, exigido para comprovação da escolaridade da vaga, tendo anexado, para essa finalidade, apenas a carteira de registro no Conselho Federal de Medicina, documento que comprova a inscrição profissional, mas não substitui o documento de escolaridade exigido no item 8.12, alínea "b", do edital. Quanto à experiência profissional, foi apresentado somente o Histórico Profissional do CNES, documento que não corresponde às formas de comprovação da experiência profissional previstas no item 8.15 do edital, conforme a natureza do vínculo. Dessa forma, não foram comprovados os requisitos de escolaridade e de experiência profissional mínima exigidos para a vaga, nos termos do item 8.12, alíneas "b" e "c", do edital.

VAGA 174850 - Nutricionista - Abrangência do DSEI Alagoas e Sergipe - 1 vaga (1 AC + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Crítério Étnico	Análise
-	Rafaela Mendes de Farias	PcD	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou documento suficiente para confirmar nota autodeclarada para pontuação em formação acadêmica. Conforme o subitem 8.15.2 "Não serão aceitos documentos referentes a estágios"
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 174852 - Técnico de Edificações - DSEI Alagoas e Sergipe - 3 vagas (2 AC + 1 PP + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Ivo Correia dos Santos	PI	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea b) exige "Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico" O subitem 6.4 alínea h) determina os documentos necessários para que o candidato confirme a declaração de pertencimento étnico e/ou de moradia em aldeia.
-	Ana Carolina Bandeira Silva	-	0	0	0	Edital nº 92/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea b) exige "Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico" A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre."
-	Catharina Fragoso	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.15 do Edital.
-	Artur de Andrade Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Izadora Maia Xavier dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15.2 "Não serão aceitos documentos referentes a estágios"
-	Natanael Chaves Araujo	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.12 deste edital. A alínea c) exige "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área / vaga a qual concorre." A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.

VAGA 174853 - Psicólogo - Abrangência do DSEI Alagoas e Sergipe - 3 vagas (2 AC + 1 PP + CR)

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
-	Marcilio Bernardo	-	0	0	8	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada pelo candidato não possui data de início. Por isso, foi desconsiderada conforme o item 8.15 alínea "b", Servidor ou Empregado de órgão Público deve anexar Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente o cargo/função e o período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
-	Kuedema Maeli Pinheiro Ribeiro	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.15.
-	Adneilma Nascimento Ferreira Sebastião	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de escolaridade mínima.
-	Carla Emanuely Bezerra Melo da Silva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou CPF.
-	Dahiena Ferreira da Silva	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou

						irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação de identificação com foto, como exigido pelo item 6.4.
-	Alvandy Frazão Santos	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato enviou documentação comprobatória de experiência profissional em formato diverso do exigido pelo item 8.15.
-	Itamara Lígia	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou apenas o verso do diploma.
-	Adriana Pereira Santos de Lima	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
-	Samira da Silva Bouty	-	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiências profissionais anexadas pela candidata são em cargos diversos ao cargo concorrido.

VAGA 174865 - Supervisor de Saúde Ambiental - DSEI Alagoas e Sergipe - Cadastro Reserva

Classificação	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

-	Leonardo Dias de Abreu	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado não permitiu fechar um período, estando em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
-	Guilherme Júnior	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Maria Vilma Miranda da Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CARVALHO ENSINO LTDA COLEGIO SAGRADA FAMILIA OMEGA LTDA MIRTIS DE FATIMA DE ALENCAR GONCALVES FERREIRA AMARAL
-	Pietra Maria Alcântara Pereira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência na forma de CNIS, estando em desacordo com as possibilidades de comprovação previstas no item 8.15

						Cópia de contrato desacompanhada de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento não podem ser aceitas, conforme item 8.15, alínea "c".
-	Gustavo Teles	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Jairo Silva	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-	Allana Souza de Moura	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência profissional.
-	Marcos Suel Santos Lima	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
-	Claudiana dos Santos	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência profissional.
-	Klevyston da Silva Batista	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência profissional.
-	Yrna Lorena Matos de Oliveira	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência profissional.
-	Luiz Carlos Jung Amorim	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-	Bruna Souza	-	0	0	0	Edital nº 91/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.15.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de entrevistas, nos termos do item 11 do Edital nº 91/2026, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES

Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 31/08/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0708293** e o código CRC **84A30A21**.

Referência: Processo nº AGSUS.021581/2026-61

SEI nº 0708293